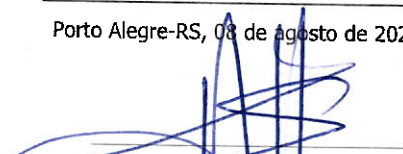
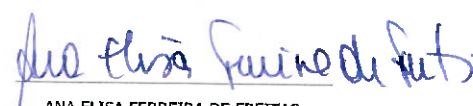


COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 1624	Exercício 2025
Número: 1624 Tipo: Ordinário Modalidade Contratada: Dispensa Licitação Art.75, inc.II, Lei 14.133/2021 (Compras e Serviços)	Processo: PAC 185/25	Emissão: 08/08/2025
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
Favorecido Nome: DIGITAL HOME LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 51.204.249/0001-50	Dados Bancários Banco: 756 Conta: 266773 - 8 Agência: 3007	
Valor: 4.020,00 Quatro Mil e Vinte Reais		
Histórico: Em cumprimento ao item 4.3.8.1.1 do Despacho exarado à folha 224v do PAC 185/25 - Vol. II (protocolo nº 22962/25 - AGILIZA ID 36113), informamos confecção do Empenho, tendo como favorecido DIGITAL HOME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.204.249/0001-50, referente à aquisição de materiais de expediente para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme exposto no Termo de Referência nº 72/2025 - grupo 01 - fls. 105 a 115 vol. I deste PAC. Dispensa 90037/2025.		
Saldo Anterior 30.146,95	Valor do Empenho 4.020,00	Saldo Atual da Conta 26.126,95

Porto Alegre-RS, 08 de agosto de 2025


ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN - RS Nº 56232 ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN - RS Nº 122.134 AE

Processo Administrativo nº 185/2025

Ordem de Compra nº 47/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedor **DIGITAL HOME LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 185/2025**, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	APONTADOR DE LÁPIS Apontador simples de metal, um furo, sem depósito, para lápis escolar nº 02, lâmina em aço inoxidável.	10	Unidade	0,57	5,70
02	ATILHO DE BORRACHA Atilho de borracha em látex, nº 18, pacote com 100 gramas.	30	Pacote 100g	2,75	82,50
03	AUTOADESIVO MARCADOR DE PÁGINA Marcador de páginas, pacote com 100 folhas cada. Medias mínimas 4,0cm C. x 1,0cm L.. Cores variadas. Características Adicionais: Adesivos, reposicionáveis, setas, neon, Post-It, Flags.	79	Pacote com 100 folhas	3,14	248,06
04	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEL (GRANDE) Bloco de recado autoadesivo removível, cores variadas. Material em papel off-set adesivo acrílico removível, sem pauta. Tamanho: medindo 76 x 102mm, em blocos com 100 folhas. Embalado em filme de polipropileno, pacote com 01 bloco.	125	Bloco de 100 folhas	2,90	362,50
05	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEL (PEQUENO) Bloco de recado autoadesivo removível, cores variadas. Material em papel off-set, adesivo acrílico removível, sem pauta. Tamanho: medindo 38 x 50 mm, em blocos com 100 folhas. Embalado em filme de polipropileno, pacote com 04 blocos.	105	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	3,77	395,85
06	BORRACHA APAGADORA DE LÁPIS Dimensões mínimas: 32 x 23 x 7mm, cor branca, macia.	30	Unidade	0,50	15,00



07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta com tinta marcante e secagem rápida, corpo transparente para acompanhar o nível da tinta, ponta 1.0 mm e bola de tungstênio. Tampa e plug adaptador na cor da tinta; produto certificado pelo Inmetro. Escrita macia e sem borrões. Caixa contendo 50 unidades de canetas.	1	Caixa com 50 unidades	24,38	24,38
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta com tinta marcante e secagem rápida, corpo transparente para acompanhar o nível da tinta, ponta 1.0 mm e bola de tungstênio. Tampa e plug adaptador na cor da tinta; produto certificado pelo Inmetro. Escrita macia e sem borrões. Caixa contendo 50 unidades de canetas.	8	Caixa com 50 unidades	27,00	216,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta com tinta marcante e secagem rápida, corpo transparente para acompanhar o nível da tinta, ponta 1.0 mm e bola de tungstênio. Tampa e plug adaptador na cor da tinta; produto certificado pelo Inmetro. Escrita macia e sem borrões. Caixa contendo 50 unidades de canetas.	5	Caixa com 50 unidades	26,95	134,75
10	CANETA MARCA TEXTO Pincel atômico (Caneta tipo Marcador Texto). Cor: amarela; ponta porosa chanfrada, de escrita entre 3.0 e 5.0mm, material: plástico, com tampa na mesma cor da tinta. Tinta de composição fluorescente, amarelo brilhante.	9	Caixa com 12 unidades	12,28	110,52
11	CLIQUE Nº 2/0 Clipe para papéis nº 2/0, em metal galvanizado e formato paralelo, embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal com 500g.	13	Pacote 500g	10,31	134,03
12	CLIQUE Nº 8/0 Clipe para papéis nº 8/0, em metal galvanizado, formato paralelo, embalagem em caixa de papel cartão ou em lata de metal com 500g.	7	Pacote 500g	9,25	64,75
13	COLA BASTÃO Cola branca em bastão, com formato cilíndrico, próprio para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico. Peso aproximado de 20g., atóxica, a base de éter de poliglucosídeo ou de glicerina, com validade mínima de 12 (doze) meses. Em-	297	Unidade	1,60	475,20

	balagem com base giratória e tampa				
14	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL Coletor de Impressão Digital. Formato: Redondo. Diâmetro: 35 a 40mm. Tipo: portátil. Características adicionais: não suja os dedos, não requer solventes para remoção. Cor: preta. Capacidade média: 500 coletas (mínimo). Aplicação: emissão cédula profissional.	12	Unidade	18,80	225,60
15	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido branco, a base de solvente, pigmentos brancos e resina, aplicação em papel branco, secagem rápida, frasco plástico com aproximadamente 18ml e tampa com pincel aplicador. Validade mínima de 12 (doze) meses.	7	Unidade	1,85	12,95
16	ESTILETE Estilete plástico com lâmina larga 18mm.	4	Unidade	4,75	19,00
17	ETIQUETAS AUTOADESIVAS (03 COLUNAS) Etiqueta autoadesiva. Folha em formato A4, gramatura de 75g/m ² ; cor branca, 30 etiquetas de tamanho 25,4mm x 66,7mm por folha. Pacotes acondicionados em caixas de 100 folhas.	9	Pacote 100 folhas	39,70	357,30
18	EXTRATOR DE GRAMPO Para grampos 26/6, cromado, tipo alavanca. Comprimento mínimo: 150mm.	9	Unidade	2,35	21,15
19	GRAMPEADOR Grampeador para grampo 26/6, comprimento mínimo de 16cm, em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m ² cada, acondicionados em caixa individual	15	Unidade	17,20	258,00
20	GRAMPO 26/6 Grampo para grampeador 26/6. Em aço, tratamento superficial: niquelado /galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	26	Caixa com 5.000 unidades	3,82	99,32
21	GRAMPO PLÁSTICO Modelo: grampo trilho/encadernador, na cor branca, dimensões de 195 x 7 x 50mm, com capacidade para armazenar aproxima-	30	Pacote 50 unidades	10,72	321,60

	damente 300 folhas (papel sulfite 75g/m2). Material: plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades.				
22	LÁPIS Nº 2 Lápis preto, material: corpo de madeira, de cor preta, envernizado, fosco, formato redondo, carga grafite nº 2, apontado.	35	Unidade	0,35	12,25
23	MOLHA DEDO Material: pasta atóxica; características adicionais: não contém glicerina e não mancha. Formato: redondo. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas.	13	Unidade	3,00	39,00
24	PERFURADOR Perfurador para papel, em metal pintado, com 2 furos redondos. Com marginador e base em PVC, com capacidade para 30 folhas de 75g/m2, embalados em caixas individuais.	9	Unidade	22,25	200,25
25	PORTA CANETAS E CLIP'S Porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, cor fumê, com dimensões aproximadas de 230mm (comprimento) x 60mm (largura) x 78mm (altura) e 3mm de espessura, admitida variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.	6	Unidade	9,45	56,70
26	PRANCHETA Prancheta portátil. Material: acrílico. Comprimento 360mm, largura 260mm. Cor: incolor. Características adicionais: com prendedor de metal na parte superior central.	4	Unidade	10,71	42,84
27	RÉGUA Régua escritório. Material: acrílico. Comprimento: 30 cm. Graduação: centímetro/milímetro. Cor: cristal. Transmissão transparente.	8	Unidade	1,30	10,40
28	TESOURA Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno, comprimento: 20cm. Características adicionais cabo anatômico.	16	Unidade	4,65	74,40
TOTAL R\$ 4.020,00					

Empresa Contratada	Valores
DIGITAL HOME LTDA CNPJ n. 51.204.249/0001-50 Contato: Olivia Molino Sabadine Alves E-mail: digitalhome@dhsmarthub.com Telefones: (27) 99633-4201/3044-4811 Endereço: Rua Maria Angélica Dias, 100, São Silvano, CEP: 29703-300, Colatina/ES	Valor total desta Ordem é de R\$ 4.020,00

Forma de execução

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Aviso de Dispensa nº 90037/2025.**

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas **no Aviso de Dispensa nº 90037/2025.**

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida **no Aviso de Dispensa nº 90037/2025.**

Sanções

4.1 As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas **no Aviso de Dispensa nº 90037/2025** e as seguintes penalidades:

4.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a ser entregue, até o limite de 10 (dez) dias, em caso de inexecução parcial dos serviços;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 4.2, de 05% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 4.2, de 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 4.2, a multa será de 10% a 20% do valor da parcela a ser entregue.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 4.2, a multa será de 10% a 20% do valor da parcela a ser entregue.

- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 4.2, a multa será de 05% a 10% do valor da parcela a ser entregue.
- (7) Para atraso na entrega dos itens, o desconto será 1% por dia de atraso, limitado ao máximo de 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, o Coren-RS poderá declarar a inexecução total da contratação.

4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Justificativa

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 185/2025, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

São declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Letícia Helena Foschiera da Silva, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Titular) e a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.



Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Letícia
12/08/25